



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 032/2024.

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE CANTAGALO, SR. JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2022”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E, ASSIM, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Cantagalo, de responsabilidade do SR. **JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado no Processo TCE/RJ n.º 217.792-4/2023.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 05 de julho 2024.

CIRO FERNANDES PINTO

Presidente